

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Protocolo Nº <u>00199/2024</u>
21 FEV 2024
Assinatura: <u>[Signature]</u>

Memorando: 18/2024

De: Direção Geral
Para: Exmo Senhor Presidente
Assunto: Encaminhar DFD

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 00199
Rubrica [Signature] Fls 02

Pirai, 21 de fevereiro de 2024.

Exmo Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Considerando a necessidade de aquisição de água mineral, conforme fundamentação descrita em anexo, segue Documento de Formalização de Demanda, para análise e autorização.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Nayane Tamara Teixeira
Diretora Geral
Matrícula 2074-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Pirai, 06 de fevereiro de 2024.

Ao

EXMO. PRESIDENTE MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO

Câmara Municipal de Pirai-RJ

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 00199

Rubrica gk Fls 03

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar o Documento de Formalização de Demanda, juntamente com outros documentos para instrução do processo, objetivando a contratação de solução para atender a seguinte demanda deste órgão:

"Aquisição de água mineral para consumo dos Senhores Vereadores, servidores e visitantes desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Vandermando Costa
Chefe de Depto. de
Almoxarifado e Patrimônio
Matricula 2091-2

Vandermando Costa
Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Câmara Municipal de Pirai-RJ	
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	Departamento de Almoxarifado
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vandermando Costa

Justificativa da necessidade da contratação

A contratação do proposto documento visa suprir as necessidades nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades. Os produtos serão fornecidos aos Senhores Vereadores, Servidores e visitantes.

Objeto pretendido a ser contratado

Com a finalidade de atender as demandas desta Casa Legislativa, tanto para utilização nos gabinetes, quanto nas Sessões Legislativa e demais necessidades, considerando que o objeto da compra é indispensável para o bom funcionamento e por questões de saúde, solicito aquisição de água mineral, que deve ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

São solicitados:

- 120 galões de água mineral sem gás garrafão de 20 litros;
- 2460 garrafas de 510ml de água mineral sem gás; e
- 1200 garrafas de 510ml de água mineral com gás.

Para as águas sem gás, a validade dos produtos deverá possuir no mínimo de 8 (oito) meses a partir do ato de entrega, e o mínimo de 4 (quatro) meses para água com gás.

Previsão da data, e local, da entrega do bem material ou do início do serviço

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada conforme a necessidade desta Casa Legislativa e alojados junto ao estoque no almoxarifado da Câmara.

No ato do recebimento, o contratado deverá trazer também a Nota Fiscal dos produtos, que será solicitado, acompanhado e fiscalizado pelo Departamento de Almoxarifado desta Casa Legislativa.

O local da entrega é na Câmara Municipal de Pirai, localizada no endereço Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro – CEP 27.175-000 – Pirai/RJ, de 2ª a 5ª feira de 08 às 17hs e 6ª feira até 12hs.

Indicação do responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos integrantes da gestão e fiscalização do contrato

O fiscal de contrato foi nomeado via portaria.

Submetemos este Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Piraí, 06 de fevereiro de 2024.



Vandermando Costa
Chefe de Depto. de
Almoxarifado e Patrimônio
Matricula 2091-2

Vandermando Costa
Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 00199


Rubrica Elkabel Fís 61

ATO AUTORIZATIVO

REF: PROCESSO N.º 00199/2024.

Autorizo a Dispensa de Licitação para pagamento de aquisição de água mineral em favor da empresa R.G.F. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 44.842.302/0001-82, no valor 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 00199/2024.

Pirai, 03 de abril de 2024.


MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente